



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

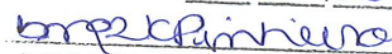
INDICAÇÃO Nº 104/26

EMENTA: ALARGAMENTO DA TRAVESSIA EM FRENTE À CAPELA DA COMUNIDADE BEIRA LINHA

Exma. Sra.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

APROVADO

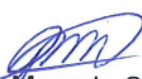
Sala das Sessões 23/02/26



PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Senhora Presidente:


No uso de nossas prerrogativas regimentais, apresentamos esta indicação a Vossa Excelência e solicitamos oficiar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, indicando a necessidade de que o Município interceda junto à empresa MRS Logística S.A., a fim de viabilizar o alargamento da travessia localizada em frente à capela da comunidade Beira Linha, tendo em vista que o local encontra-se inserido na faixa de domínio da referida empresa.

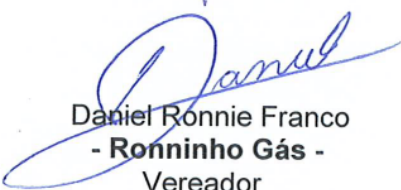
Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2026.

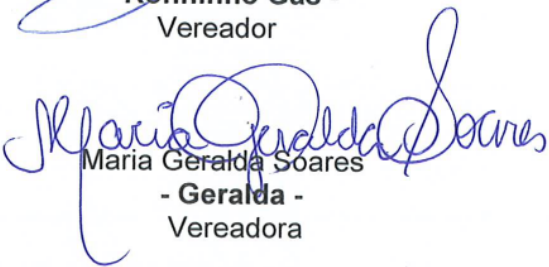

Guilherme Macedo Silva
- Advogado Guilherme Macedo -
Vereador


Antônio Carlos Santos de Miranda
- Carlão -
Vereador


Diego Damasceno Milioni
- Professor Diego Milioni -
Vereador


Anselmo Ítalo Leopoldino
- Anselmo Leopoldino -
Vereador




Daniel Ronnie Franco
- Ronzinho Gás -
Vereador


Maria Geralda Soares
- Geralda -
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

Otávio Júlio Gonçalves Filho
- Tavinho da Saúde -
Vereador

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
- Soninha Vieira -
Vereadora

Weley Rodrigues da Silva
- Eré -
Vereador

Justificação: a presente indicação justifica-se pela necessidade de ampliação da travessia destinada exclusivamente a pedestres, considerando o fluxo de pessoas no local, especialmente durante celebrações religiosas e eventos comunitários. A medida contribuirá para maior segurança, conforto e acessibilidade aos frequentadores.